





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**Gabinete do VEREADOR JURANDIR BENGALA - PR**

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei atenta-se a Autorização para acrescentar mais formas de pagamento na tarifa do transporte público por meio de cartões de credito ou debito no município de Porto Velho/RO.

Vale lembrar que todos outros transporte públicos bem como taxi, moto táxi e aplicativos já aceitam está modalidade de pagamento por meio de cartões de credito ou debito. As novas modalidade de transporte são uma realidade eles tendem a desafogar o trânsito, diminuir o tempo de locomoção e até reduzir os níveis de stress causados por engarrafamentos e atrasos quanto aos deslocamento de funcionários.

Considerando que a implantação desta modalidade de cobrança de tarifas representa significativa comodidade e segurança ao consumidor, além de permitir que pessoas de outros municípios ou usuários eventuais possam utilizar o transporte público municipal com mais facilidade e praticidade, pagando diretamente com cartão, sem a necessidade de adquirir o atual cartão de Transporte coletivo COM CARD. Ainda, o projeto vem ao encontro da Política nacional que deve nortear as relações de consumo, conforme descrito no Art. 4º do Código de Defesa do consumidor lei 8.078/1990.

Deste modo, visando concretizara, a nova modalidade de cobrança de tarifas apresentamos esta proposição e conclamamos os nobres pares à provação do referido Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 2022

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VEREADOR/BENGALA/PL